

A partir das atividades realizadas nas unidades do curso, o aluno deverá formatar, no *template* abaixo, o plano de ação que se consubstanciará como atividade final do curso, servindo de norte para realização de uma intervenção concreta na realidade de que faz parte, em prol da proteção e promoção dos direitos das crianças na primeira infância, à luz do Marco Legal da Primeira Infância.

TÍTULO DO PLANO DE AÇÃO

Acolhimento Familiar: acolher para proteger

INFORMAÇÕES INICIAIS

- **Aluno:** André Tuma Delbim Ferreira
- **Órgão:** Ministério Público de Minas Gerais
- **Município/Estado:** Uberaba/MG
- **Outras informações relevantes:** Promotor de Justiça do MPMG há 20 anos e Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e da Defesa da Criança e Adolescente do Triângulo Mineiro

CONTEXTO ATUAL

- 1. Situação atual (situação-problema):** Segundo os dados do SNA (Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento do Conselho Nacional de Justiça – CNJ), apenas 4% das crianças e adolescentes institucionalizadas estão inseridas em serviços de acolhimento familiar, o que desafia a preferência estabelecida pelo art. 34 §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 2. Descrição da integração com políticas ou programas ligados à primeira infância:** É sabido, através de diversos estudos publicados, que o período prolongado de acolhimento institucional ocasiona prejuízos globais no desenvolvimento de crianças e adolescentes, especialmente na faixa da 1ª Infância (dos 0a os 06 anos de idade), justamente por ser a fase em que a plasticidade cerebral é muito grande, sendo necessária uma atenção e estimulação individualizada, o que não acontece em ambientes institucionais. Assim, reconhece-se que um tempo alongado no acolhimento institucional cria grandes déficits cognitivos, alguns deles irreversíveis, tais como baixo QI, maior probabilidade de distúrbios psicológicos, redução da capacidade linguística, inaptidão no desenvolvimento de vínculos afetivos e crescimento físico inferior, entre outros. O acolhimento familiar, muito embora também deva obedecer aos princípios de excepcionalidade, brevidade e transitoriedade, minora tais consequências, posto que o acolhimento é feito em uma unidade familiar, possibilitando a criação de vínculos afetivos com os cuidadores, que são estáveis e seguros (a rotatividade dos profissionais no âmbito institucional também é um problema reconhecidamente significativo).

- 3. Recursos disponíveis:** Além do tempo envolvido em todas as ações descritas abaixo, como a preparação e execução das reuniões de sensibilização com os gestores municipais e edis respectivos, também será necessário o aporte de verbas para a estruturação do serviço, o que inclui uma estrutura física ainda que mínima, a designação de servidores para atuar nessa demanda, a capacitação desta equipe técnica, além da produção de material publicitário para realizar a captação das famílias interessadas, a sua respectiva capacitação e recursos para a manutenção da ajuda de custo das respectivas unidades de acolhimento familiar (com e sem crianças/adolescentes acolhidos).
- 4. Setores/Órgãos envolvidos:** Poder Judiciário. Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Prefeitura, Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Fazenda, Procuradoria Geral do Município, CRAS/CREAS, Conselho Tutelar, CMDCA, Câmara Municipal, Instituições de Acolhimento, Sociedade Civil Organizada e Famílias.

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

Descrição da solução, com a justificativa pela sua escolha como melhor alternativa para resolver a situação-problema:

A solução vislumbrada é o aumento do número de acolhimentos familiares nos municípios, melhorando a qualidade dos serviços já existentes, a fim de diminuir o número de acolhimentos institucionais, com a melhora do entendimento do fluxo ligado ao acolhimento, evitando, ainda, acolhimentos desnecessários e o prolongamento do tempo da criança longe de sua família (seja a natural/extensa, seja a família adotiva, no caso de impossibilidade de reintegração familiar).

1) Atividades que serão desenvolvidas, quando e os respectivos responsáveis (órgãos/atores) por cada atividade	2) Recursos necessários (financeiro, de pessoal, infraestrutura física etc.)	3) Gerenciamento dos possíveis riscos envolvidos na implementação do plano	
<p>a) A principal atividade do plano é a mudança de cultura do SGD para que perceba os malefícios do acolhimento institucional (especialmente o prolongado) e veja no acolhimento familiar não só uma alternativa mais barata, mas também qualitativamente melhor, do ponto de vista das crianças e adolescentes usuárias do serviço. Dada a urgência da implantação do serviço, a metodologia poderia ser aplicada a partir de 01/12/2021. Algumas etapas podem ocorrer em paralelo com outras, não sendo necessariamente um planejamento sequencial.</p> <p>b) para tanto, o que se propõe, numa primeira fase, são reuniões ampliadas com o SGD (tendo como fórum principal o CMDCA), para que se possa sensibilizar a gestão municipal acerca dessas questões. Tempo – 15 dias. Órgãos envolvidos: todo o SGD;</p> <p>c) é possível que sejam necessárias reuniões setoriais com as</p>	<p>a) para as reuniões, fundamentalmente é preciso a organização de agenda com os prefeitos, secretários e vereadores municipais, além da elaboração do material que será apresentado nessas reuniões;</p> <p>b) eventualmente em reuniões presenciais, será necessário o deslocamento, implicando em gasto com transporte, alimentação e hospedagem – custo aproximado de R\$ 1mil;</p> <p>c) a estruturação física vai depender do tamanho do serviço, a ser aferido na etapa de estudo de demanda, podendo ser desde um ou dois cômodos dentro da própria secretaria, até mesmo um imóvel próprio, bem localizado e sinalizado, a fim de dar visibilidade para o serviço. Também não se descortina a utilização de imóvel que anteriormente era utilizado pelo acolhimento institucional, o que também diminui o impacto financeiro – custo aproximado de R\$ 15mil mensais;</p> <p>d) A designação de equipe segue a mesma</p>	<p>RISCOS:</p> <p>a) Ausência de compreensão da importância e da qualidade do acolhimento familiar;</p> <p>b) Ausência de articulação política para a aprovação da lei municipal;</p> <p>c) Ausência de compreensão de um reordenamento da política municipal de acolhimento</p> <p>d) Ausência de compreensão por parte das instituições de acolhimento;</p> <p>e) Ausência de designação de equipe técnica exclusiva para o serviço;</p> <p>f) Ausência de capacitação da equipe técnica, implicando em falta de acompanhamento adequado das famílias</p> <p>g) Ausência de captação eficaz das unidades familiares;</p> <p>h) Ausência de aporte financeiro para a condução do serviço;</p> <p>i) Ausência de capacitação das unidades familiares, gerando a confusão entre acolhimento familiar e adoção;</p> <p>j) ausência de compreensão, por parte do Sistema de Justiça, do caráter transitório do acolhimento familiar, com a consequente</p>	<p>ESTRATÉGIAS PARA EVITAR OU MITIGAR OS RISCOS:</p> <p>a) A sensibilização da gestão se faz através da demonstração dos prejuízos do acolhimento institucional prolongado e, também, da demonstração de que o acolhimento familiar custa bem menos do que o acolhimento institucional bem executado;</p> <p>b) Por se tratar de serviço que impacta o orçamento, entendemos necessária a aprovação de lei municipal. Logo, a mesma sensibilização que deve ser feita com os gestores, também deve ser levada para a Câmara Municipal;</p> <p>c) Por se tratar de uma política municipal, faz-se necessária uma releitura de demanda/estrutura do acolhimento em cada município;</p> <p>d) O acolhimento familiar não extingue a necessidade do acolhimento institucional, inclusive porque haverá crianças e</p>

<p>diversas Secretarias da Prefeitura, para que se possa mostrar o delineamento técnico do serviço, inclusive quanto a seus custos. Tempo – 15 dias. Órgãos envolvidos: Prefeitura Municipal, Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Fazenda e Procuradoria-Geral do Município;</p> <p>d) também é importante que seja feita uma leitura pormenorizada da política de acolhimento no município, para que se entenda se e como ele é ofertado. A implantação do serviço de acolhimento familiar impacta diretamente a demanda do acolhimento institucional, o que não significa que exista uma disputa. Ao contrário, os serviços devem coexistir, vez que há crianças e adolescentes que não se adaptam ao acolhimento familiar e necessitam do ambiente institucional. Tempo – 15 dias. Órgãos envolvidos: Secretaria de Assistência Social, CT, CRAS/CREAS, CMDCA, Instituições de Acolhimento;</p> <p>e) a partir desse diagnóstico da política de acolhimento municipal, há que se estabelecer um plano de transição para o acolhimento familiar, com o número da demanda apresentada, possibilidades de reaproveitamento de imóveis, equipes técnicas, etc., tudo como um desdobramento do reordenamento proposto Tempo – 15 dias. Órgãos envolvidos: Secretaria de Assistência Social, CRAS/CREAS e, Instituições de Acolhimento;</p> <p>f) por se tratar de uma política com impacto</p>	<p>lógica da estruturação física, a depender da demanda apresentada. O ideal é que a equipe seja exclusiva, podendo também ser reaproveitada do acolhimento institucional reordenado – custo aproximado de R\$ 20mil mensais;</p> <p>c) necessária a elaboração de material publicitário para a sensibilização da sociedade e captação das famílias – custo aproximado de R\$ 5mil;</p> <p>d) aporte financeiro para as famílias, tanto para aquelas que estão com crianças ou adolescentes acolhidos, quanto para aquelas que permanecerão em sobreaviso. O número de famílias cadastradas varia com a demanda municipal. Custo para famílias com crianças: 1 salário-mínimo (atualmente R\$ 1.100,00) mensal. Custo para famílias de sobreaviso: R\$ 200,00 mensais. Custo total aproximado: R\$ 15mil mensais.</p>	<p>demora na definição da situação jurídica da criança e adolescente.</p>	<p>adolescentes que não se adaptam a esse modelo de acolhimento. Portanto, não há disputa, mas sim um reordenamento;</p> <p>e) Há que se verificar a demanda do município para que se saiba o número exato de profissionais que serão envolvidos. Ao menos, uma equipe de referência da alta complexidade é necessária para a implantação do serviço, o que eventualmente se consegue também através da redesignação de equipes dos serviços de acolhimento institucional reordenadas;</p> <p>f) A capacitação da equipe é passo fundamental para o sucesso do serviço. Há muitos cursos e eventos de capacitação e qualificação das equipes, especialmente com locais que já possuem experiências exitosas no acompanhamento do serviço.</p> <p>g) De nada adianta uma estruturação completa do serviço, se não há uma adequada sensibilização da sociedade, para que participe dele. É fundamental que exista a produção de material publicitário dando visibilidade ao serviço, com boas práticas, bons exemplos.</p> <p>h) Ainda que haja um caráter ínsito de benemerência por parte das famílias que serão unidades de acolhimento, é inegável que seja necessária uma ajuda de custo não</p>
--	---	---	---

financeiro, entende-se necessário que haja a aprovação de lei municipal que estabeleça o serviço e seu custeio, o que também poderá exigir um acompanhamento não só da elaboração da proposta em si (anteprojeto de lei, etc.), como também do próprio trâmite legislativo na Câmara Municipal (o que pode ser mais ou menos complexo, a depender do apoio do projeto e do próprio Executivo). Tempo – 30 dias. Órgãos envolvidos: Prefeitura, Procuradoria do Município e Câmara Municipal;

g) após aprovação da lei municipal, é necessária a designação de local e equipes próprias do serviço. O serviço também necessita ser inscrito no CMDCA (art. 90 §1º do ECA). Tempo – 30 dias. Órgãos envolvidos: Secretaria de Assistência Social e CMDCA;

f) a equipe deverá passar por uma etapa de capacitação/formação inicial, e depois, também, de forma continuada. Tempo – 30 dias. Órgãos envolvidos: Secretaria de Assistência Social;

g) paralelamente, faz-se necessária a produção de material publicitária para a sensibilização da sociedade e captação das famílias que farão parte do serviço, com ampla divulgação, inclusive em redes sociais. Tempo – 10 (para a produção do material). Órgãos envolvidos: Prefeitura, Assessoria de Comunicação e Secretaria de Assistência Social;

h) as famílias interessadas também devem passar por um processo de habilitação, que deverá incluir a análise documental e uma capacitação inicial que possa estabelecer os pontos principais do

só durante a estadia da criança ou adolescente acolhimento, como também alguma parcela (menor, obviamente) para a manutenção do estado de sobreaviso, que é ínsito ao serviço de acolhimento.

- i) Famílias capacitadas sabem que não podem confundir o vínculo desejado (mas temporário, precário e transitório) do acolhimento familiar com o vínculo (estável, perene, parental, definitivo) da adoção, daí a importância do acompanhamento das famílias pela equipe técnica, ressaltando sempre esse aspecto do serviço.
- j) É o chamando “canto da sereia” do acolhimento familiar. É fundamental que o Sistema de Justiça trate o acolhimento familiar como acolhimento, respeitando o preceito estabelecido no art. 34 §1º do ECA (caráter temporário e excepcional da medida).

serviço. Tempo – 30 dias. Órgãos envolvidos: Secretaria de Assistência Social, Equipe Técnica e Famílias;

i) também deve haver uma aproximação com o Sistema de Justiça local, para que compreenda a complexidade do serviço, com o necessário ajustamento do fluxo de acolhimento local. Tempo: 10 dias. Órgãos envolvidos: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, CT, CRAS/CREAS, Secretaria de Assistência Social e Equipe Técnica;

j) A partir daí, com a equipe instalada e as famílias capacitadas e recebendo a respectiva subvenção (ajuda de custo), já é possível o encaminhamento de crianças e adolescentes para o serviço, que deverá seguir o fluxo de acolhimento estabelecido e pactuado com o Sistema de Justiça, Serviços Socioassistenciais e o Conselho Tutelar. Tempo – atividade permanente.

k) o serviço deve ser monitorado e acompanhado constantemente não só pelos órgãos responsáveis pela sua fiscalização (art. 95 do ECA), como também pela própria Prefeitura Municipal. Tempo – atividade permanente. Órgãos envolvidos: Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social.

--	--

4) Resultados/Impactos esperados:

Através dessa sensibilização dos gestores, espera-se um reordenamento global da política municipal de acolhimento, com a estruturação dos serviços de acolhimento familiar e a respectiva diminuição do número dos acolhimentos institucionais, proporcionando, especialmente na primeira infância, um atendimento individualizado, com vínculos e apegos seguros e uma minoração das consequências danosas da medida protetiva de acolhimento, inclusive no sentido da diminuição do tempo médio de duração desta, através da aplicação efetiva dos princípios da excepcionalidade, transitoriedade e provisoriedade..

5) Replicação do plano de ação (como o plano poderia ser replicado/aproveitado em outras situações/em outros estados?)

A articulação para a sensibilização dos gestores não demanda maiores dificuldades. É preciso, todavia, compreender a situação particularizada de cada município, com suas respectivas demandas, que são muito diversas, a depender do tamanho do município. Em municípios onde já existe o serviço de acolhimento institucional (ainda que de forma conveniada, regionalizada, entre outras), a compreensão de que o serviço de acolhimento familiar custa menos do que o acolhimento institucional é sempre um ponto positivo (muito embora a questão não se resuma apenas a custos).